

38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	4.4.9.0.51	1704	21890	R\$ 2.654.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 320.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1635	21712	R\$ 371.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1500	21709	R\$ 903.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	2501	21987	R\$ 5.207,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 7.729.114,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 51, de 17/03/2025.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.632.564,24 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.632.564,24 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2621	22042	R\$ 12.473,85
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	2501	22033	R\$ 10.959,48
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2600	22034	R\$ 2.477.717,92
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.51	2631	22043	R\$ 125.798,52
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	3.3.5.0.85	2621	22041	R\$ 170.833,98
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2621	22040	R\$ 2.367.172,91
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.81.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.32	2621	22039	R\$ 746.848,55
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2605	22035	R\$ 350.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	2605	22036	R\$ 161.867,14
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.0.51	2700	22037	R\$ 208.891,89
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.632.564,24

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
DECRETA LUTO OFICIAL, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA RONETE DE SOUZA DIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. RONETE DE SOUZA DIAS, servidora pública deste município desde o ano de 2009, cuja trajetória profissional, ao longo de 16 anos de serviço, foi marcada por dedicação exemplar e comprometimento com o serviço público;
CONSIDERANDO sua atuação política destacada, tendo contribuído de forma significativa para o desenvolvimento político e social do município, com engajamento em pautas de interesse coletivo e na construção de políticas públicas em prol da população;
CONSIDERANDO o zelo e a eficiência com que desempenhou suas funções, sempre prestativa, amável e solícita, contribuindo de forma significativa para o bem-estar dos munícipes e para o aprimoramento dos serviços municipais;
CONSIDERANDO o respeito, carinho e admiração conquistados ao longo de sua atuação, tanto entre os colegas de trabalho, quanto junto à comunidade de Maricá, evidenciando sua ética, responsabilidade e espírito de colaboração;
CONSIDERANDO que seu legado permanecerá como exemplo de profissionalismo e humanidade, deixando uma marca indelével no serviço público deste município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Maricá, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento servidora RONETE DE SOUZA DIAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de MARÇO de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá

ATOS DO PREFEITO

ERRATA DO RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6953/2024 PUBLICADO NO JOM Nº 1671 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
ONDE SE LÊ:
Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da CASA ABRIGO PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a rua Tenente Coronel Aviador Paulo R. S. Machado, Qd. 159, Lt. 5B1, Loteamento Jardim Balneário – Maricá, RJ com valor de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 36 meses (trinta e seis) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ Nº 34.954.698/0001-04.
LEIA-SE:
Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso V, § 5º, alínea I, II e III da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 6953/2024, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da CASA ABRIGO DIA E PERNOITE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, situada a rua Tenente Coronel Aviador Paulo R. S. Machado, Qd. 159, Lt. 5B1, Loteamento Jardim Balneário – Maricá, RJ com valor de 111.600,00 (Cento e Onze mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses (doze meses) de locação em favor de RJ BIBI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EMPRESAS LTDA, CNPJ Nº 34.954.698/0001-04.
Maricá, 06 de dezembro de 2024.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito Municipal de Maricá
Mat. 113.475